



COMITÊ DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra
Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO
BRASIL

LEI MUNICIPAL Nº 352 DE 21 DE NOVEMBRO DE 1983.

LEI MUNICIPAL Nº 352 DE 17 DE NOVEMBRO DE 1983.

"Autoriza a celebração de Convênio com a Cia. de Construções Escolares do Estado de São Paulo - CONESP."

WILLIAM VALÉRIO RAMOS, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu promulgo a seguinte Lei:

WILLIAM VALÉRIO RAMOS, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a celebrar convênio com a Companhia de Construções Escolares do Estado de São Paulo - CONESP, visando a construção de duas salas de emergência no prédio da E.E.P.G. do Parque América, neste município.

Artigo 2º - Para os fins previstos no artigo 1º, fica autorizada a abertura de Crédito Especial, no valor de até R\$ 20.400.000,00 (vinte milhões e quatrocentos mil cruzeiros), que será coberto com recursos de igual valor, a serem repassados pela Companhia de Construções Escolares do Estado de São Paulo - CONESP.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 17 de Novembro de 1983 - 19º Ano de emancipação político-administrativa.

CLÁUSULA I - Objetivo: O presente convênio tem por objetivo assegurar o atendimento à população de Rio Grande da Serra, mediante o estabelecimento de cooperação, para o desenvolvimento conjunto de programações e projetos, compreendendo:

1. a integração de recursos;
2. o apoio mútuo entre os municípios, na utilização recíproca de material de consumo, pessoal, recursos financeiros e equipamentos disponíveis.

WILLIAM VALÉRIO RAMOS
Prefeito Municipal

* Publicado no Quadro de Editais na Mesma Data